

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA  
**COARACI**

Um novo tempo

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....

### PORTARIA

PORTARIA.....



## DECRETO



### DECRETO Nº 8181/2025

*“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Coaraci, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o dia 1º de maio é feriado nacional dedicado ao Dia do Trabalhador e, neste ano de 2025, o aludido feriado ocorrerá numa quinta-feira;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da importância do trabalho e da contribuição dos servidores públicos para o desenvolvimento municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução de despesas de custeio da máquina pública municipal; e

**CONSIDERANDO** que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade;

### DECRETA

**Art. 1º** Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o ponto será facultativo no dia **02 de maio (sexta-feira)**.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não possam sofrer descontinuidade, a exemplo de serviços de saúde em regime de plantão, limpeza pública, vigilância patrimonial e outros assim definidos pelas respectivas secretarias.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, em 28 de abril de 2025.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: RLJCFZM5-BQ4LALQI-NGSGLOMM-HRSRPNVD



## PORTARIA



### PORTARIA 070/2025

*“Nomeia membros da Mesa Permanente de Negociação com o SINDIACS/ACE, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Instalar e nomear a Mesa Permanente de Negociação com o SINDIACS/ACE - Sindicato dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias do Sul da Bahia.

**Art. 2º** A Mesa Permanente de Negociação é um fórum de caráter permanente de negociação e interlocução voltado aos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, com o objetivo de organizar o debate em torno das pautas apresentadas por suas entidades representativas.

**Art. 3º** A referida Mesa será composta pelos seguintes nomes:

#### I - Equipe Representante do SINDIACS/ACE composta por:

- Benildes Ribeiro de Almeida
- Maria Isabel Batista dos Santos Silva
- Jossnilma Silvia Santos
- Lourença da Conceição Souza
- Sinderleia Ramos Silva
- Geane Vasconcelos

#### II - Equipe Representante do Executivo composta por:

- Edson Mathias de Oliveira Fernandes
- Rosalvo Borges de Jesus
- Darlan Viana de Oliveira
- Demostenes Pinheiro de Matos Neto

**Art. 4º** Os membros das referidas Comissões não receberão nenhuma remuneração pelo desempenho do *mínus*;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: RLJCFZM5-BQ4LALQI-NGSGLOMM-HRSRPNVD





**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, ESTADO DA BAHIA**, em 28 de abril de 2025.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

*Certificação Digital: RLJCFZM5-BQ4LALQI-NGSGLOMM-HRSRPNVD*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

